



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*ao assessor jurídico
da Câmara.*

Em 26/06/89.

PARECER CLJR-046/89, em 26 de junho de 1989.

Exm^o.Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD.Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 33/89 - Cria o passe livre para pessoas deficientes no Município de Ubá e contém outras disposições.

AUTOR: Vereador Luiz Mário Bigonha Porto.


Senhor Presidente:


Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, solicitam um parecer jurídico do Senhor Procurador e Consultor Jurídico da Câmara, no tocante à sua legalidade, para que possamos, a seguir, emitir nosso posicionamento final sobre a matéria.

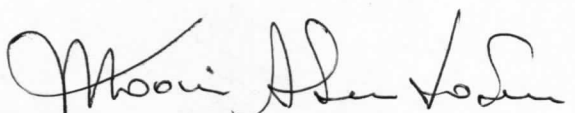
Limitados ao exposto, firmamos com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente


VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLLO
Titular


VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular